

Botuvera**PREFEITURA****DECRETO Nº 2.545/2020**

Publicação Nº 2600636

DECRETO Nº 2.545/2020

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO EXERCÍCIO DE 2020."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUVERÁ, usando da competência que lhe confere o Art. 8º inciso I, da Lei nº 1475/2019, de 18 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no valor total de R\$ 6.677,00 (seis mil e seiscentos e setenta e sete reais), conforme abaixo especificado:

10 - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE
001 - Divisão de Turismo
0023 - Comércio e Serviços
0695 - Turismo
0023 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE
47 - FOMENTO DA ATIVIDADE E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
Cód. 355 - 3449000000000000000 - Aplicações diretas
Fonte de recurso - 03000100 - Superávit - Recursos Ordinários 6.677,00

Art. 2º - Os recursos para atender o crédito especificado no Art. 1º deste Decreto, decorrerão do superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Fonte de recurso - 03000100 - Superávit - Recursos Ordinários 6.677,00

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos desde 12 de agosto de 2020. Botuverá, 12 de agosto de 2020.

JOSE LUIZ COLOMBI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.546/2020

Publicação Nº 2600511

DECRETO Nº 2.546, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

CONSOLIDA E ESTABELECE NOVAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (SARS-COV-2).

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUVERÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e VII do art. 73 da Lei Orgânica Municipal, e assim como em observância às disposições constantes da Lei federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que "dispõe sobre as medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus";

CONSIDERANDO, ainda, que a situação ainda demanda o emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar maior disseminação da COVID-19 no Município de Botuverá,

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogadas por mais 07 (sete) dias, a contar de 12 de agosto de 2020, as disposições do Decreto nº 2.540, de 04 de Agosto de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com prazo de vigência 07 (sete) dias limitado ao período da situação de emergência de saúde pública cujo término será declarado por ato do Ministro de Estado da Saúde.

Botuverá, 12 de agosto de 2020

(Assinado digitalmente)
JOSÉ LUIZ COLOMBI
Prefeito Municipal